

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**- 01/2020 -**

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE  
JUNTO MUNICÍPIO DE VIAMÃO/RS, EM  
EXECUÇÃO DE TERMO DE PARCERIA  
PARA GESTÃO COMPARTILADA DE  
SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE  
SAÚDE.**

O **INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE** (INSTITUTO MASPER) pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.345.122/0001-94, estabelecida na Rua Desembargador Espiridião de Lima Medeiros, 168 – Bairro Três Figueiras – Porto Alegre/RS – CEP: 91.330-020, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/99, torna público a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, para seleção de profissionais da área da saúde, para fins de execução de Termo de Parceria para Gestão Complementar de Serviços de Saúde, firmado com o MUNICÍPIO DE VIAMÃO.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, igualdade e economicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial e a constatação de **informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.**

O vínculo jurídico que será estabelecido entre os profissionais selecionados e o INSTITUTO MASPER será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, excepcionalmente, Contrato Autônomo de Prestação de Serviço (RPA) para as funções indicadas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

**1.1.** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo, que o candidato tenha pleno conhecimento do presente Edital e aceite os seus termos, instruções e normas contidas. Não poderá, portanto, o candidato alegar qualquer desconhecimento.

**1.2.** Candidatos que não apresentarem a documentação em estrita conformidade com as exigências do edital, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

## **2. DA DIVULGAÇÃO**

---

**2.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e suas divulgações complementares referentes a datas, horários, locais de realização de etapas do Processo Seletivo, e resultado final da seleção, dar-se-ão através dos sites da Prefeitura Municipal de Viamão/RS ([www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br)) e no site do INSTITUTO MASPER [www.institutomasper.com.br](http://www.institutomasper.com.br)

**2.2.** Cópia do edital e seus anexos também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, diretamente ao INSTITUTO MASPER, para o seguinte endereço eletrônico: [edital.masper@gmail.com](mailto:edital.masper@gmail.com)

### 3. DAS VAGAS

**3.1** As informações sobre as vagas abertas por programas complementares de saúde, tais como função, carga horária mensal de trabalho, quantidade de vagas e valores que compõe a remuneração bruta, são individualizadas nos quadros abaixo:

PROGRAMA DE SAÚDE: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS			
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Acompanhante Terapêutico	200h/mês	03	R\$ 1.900,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Assistente Social	150h/mês	03	R\$ 2.515,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Auxiliar Administrativo	200h/mês	05	R\$ 1.363,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Educador Físico	150h/mês	01	R\$ 2.140,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Enfermeiro (Especialização em Saúde Mental)	200h/mês	05	R\$ 4.000,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Médico Clínico Geral	200h/mês	01	R\$ 13.000,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Fonoaudiólogo	150h/mês	02	R\$ 1.600,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Oficineiro	150h/mês	09	R\$ 1.363,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Pedagogo	150h/mês	02	R\$ 2.293,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Psicólogo	150h/mês	13	R\$ 2.800,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Redutor de Danos	200h/mês	06	R\$ 2.000,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Terapeuta Ocupacional	150h/mês	01	R\$ 2.153,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Médico Psiquiatra (RPA)	100h/mês	04	R\$ 11.500,00
Médico Psiquiatra (RPA)	150h/mês	01	R\$ 17.250,00
Médico Psiquiatra (RPA)	200h/mês	02	R\$ 23.000,00

<b>PROGRAMA DE SAÚDE: APOIO COMPLEMENTAR À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO BRUTA</b>
Atendente / Auxiliar Farmácia	200h/mês	24	R\$ 1.363,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Médico Clínico Geral	200h/mês	21	R\$ 13.000,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional (+ Gratificação de R\$ 2.000,00 para especialização em ESF)
Técnico em Radiografia	100h/mês	03	R\$ 2.190,00 + 40 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Médico Ecografista (RPA)	75h/mês	04	R\$ 8.625,00
Médico Infectologista Pediátrico (RPA)	100h/mês	01	R\$ 11.500,00
Médico Infectologista (RPA)	75h/mês	01	R\$ 8.625,00
Médico Regulador e RT (RPA)	100h/mês	01	R\$ 10.000,00

<b>PROGRAMA DE SAÚDE: PROGRAMA MELHOR EM CASA</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO BRUTA</b>
Enfermeiro	200h/mês	02	R\$ 4.000,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Fisioterapeuta	150h/mês	02	R\$ 2.800,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Médico Clínico Geral	200h/mês	02	R\$ 13.000,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Técnico de Enfermagem	200h/mês	02	R\$ 2.000,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional

<b>PROGRAMA DE SAÚDE: PROGRAMA HORA CERTA</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO BRUTA</b>
Enfermeiro	200h/mês	02	R\$ 4.000,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Técnico de Enfermagem	200h/mês	02	R\$ 2.000,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional

PROGRAMA DE SAÚDE: PROGRAMA CONSULTÓRIO NA RUA			
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Assistente Social	150h/mês	01	R\$ 2.515,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Psicólogo	150h/mês	01	R\$ 2.800,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Terapeuta Ocupacional	150h/mês	01	R\$ 2.153,00 + 20% Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional

#### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As Processo Seletivo Simplificado observará o cronograma de datas e prazos abaixo indicado:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
01	Inscrições	De 22/06 à 24/06	Das 18h do dia 22/06 às 18h do dia 24/06
02	Classificação	26/06	18h
03	Recursos	26/06 à 27/06	Das 18h do dia 26/06 às 18h do dia 27/06
04	Classificação / Resultado Final	29/06	15h
05	Apresentação para Contratação	30/06	Horário(s) fixado(s) na lista classificatória

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Devido às restrições de circulação e aglomeração de pessoas impostas pelas autoridades de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em razão das medidas de contingenciamento em razão do COVID-19, as inscrições para o processo seletivo simplificado serão recebidas, **exclusivamente**, através dos endereços eletrônicos abaixo identificados:

5.1.1 Candidatos interessados nas vagas do Programa: **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS**: [caps.masper@gmail.com](mailto:caps.masper@gmail.com)

5.1.2 Candidatos interessados nas vagas do Programa: **APOIO COMPLEMENTAR À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**: [atencaoprimaria.masper@gmail.com](mailto:atencaoprimaria.masper@gmail.com)

5.1.3 Candidatos interessados nas vagas do Programa: **PROGRAMA MELHOR EM CASA**: [melhoremcasa.masper@gmail.com](mailto:melhoremcasa.masper@gmail.com)

5.1.4 Candidatos interessados nas vagas do Programa: **PROGRAMA HORA CERTA**: [horacerta.masper@gmail.com](mailto:horacerta.masper@gmail.com)

**5.1.5** Candidatos interessados nas vagas do Programa: **PROGRAMA CONSULTÓRIO NA RUA:** [consultorionarua.masper@gmail.com](mailto:consultorionarua.masper@gmail.com)

**5.2 O candidato deverá colocar no campo “assunto” do e-mail, a indicação da função no qual pretende participar da seleção.**

**5.3** O candidato que desejar participar da seleção para mais de um programa, deverá realizar inscrição individualizada para cada um, ou seja, deverá formalizar seu interesse através do envio das informações e documentos para cada um dos endereços eletrônicos informados no item 5.1, correspondente à vaga do programa que desejar participar da seleção.

**5.4** A inscrição recebida em um dos endereços eletrônicos, será considerado como interesse em participar da seleção apenas para aquele programa, mesmo que contenha solicitação para participar das vagas abertas para os demais programas.

**5.5** Para aceitação da inscrição, o e-mail enviado pelo candidato deverá estar acompanhado, **obrigatoriamente**, dos documentos/informações, que deverão ser enviados, preferencialmente, em formato PDF conforme itens **5.5.1, 5.5.2 e seus subitens e 6.6.**

**5.5.1** Requisitos Básicos

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste edital;
- b) Currículo Profissional;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72). No gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto n 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- e) Quando for o caso, estar desligado do quadro de colaboradores do INSTITUTO MASPER a no mínimo 06 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições.

**5.5.2** Requisitos Específicos:

**5.5.2.1** Vaga para o CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS:

Função: **ACOMPANHANTE TERAPEUTICO**

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) Possuir no mínimo 06 (seis) meses de experiência comprovada.

**Descrição Sintética:** O trabalho do Acompanhante Terapêutico é assistencial,

de reabilitação em saúde mental e de apoio junto à equipe de saúde.

Função: **ASSISTENTE SOCIAL**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Serviço Social;
- b) Registro no Conselho de Classe (CRESS);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Comprovação de no mínimo 06 (seis) meses de experiência na função.

Função: **EDUCADOR FÍSICO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Educação Física;
- b) Registro no Conselho de Classe (CREF);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **ENFERMEIRO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Enfermagem;
- b) Registro de Inscrição no Conselho de Classe (COREN);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.

Função: **FONOAUDIÓLOGO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Fonoaudiologia;
- b) Registro de Inscrição no Conselho de Classe (CREFONO);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Registro no Conselho de Classe (CRM);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **OFICINEIRO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Possuir no mínimo 06 (seis) meses de experiência comprovada.

**Descrição Sintética:** Desenvolver atividades no CAPS nas áreas de esporte, lazer, dança, coral, informática e artesanato conforme metodologia de cada do programa.

Função: **PEDAGOGO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Pedagogia;
- b) Possuir no mínimo 06 (seis) meses de experiência comprovada.

Função: **PSICÓLOGO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Psicologia;
- b) Registro de Inscrição no Conselho de Classe (CRP);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **REDUTOR DE DANOS**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Possuir no mínimo 06 (seis) meses de experiência comprovada.

**Descrição Sintética:** Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde com ênfase na população usuária de álcool e outras drogas e suas redes de interação social, mediante ações comunitárias, individuais e coletivas

Função: **TEREPAUTA OCUPACIONAL**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Terapia Ocupacional;
- b) Registro de Inscrição no Conselho de Classe (CREFITO);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **MÉDICO PSIQUIATRA**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Registro no Conselho de Classe (CRM);
- c) Diploma de conclusão da Especialização em Psiquiatria, com o registro RQE (Registro de Qualificação de Especialidade);
- d) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

**5.5.2.2** Vaga para o APOIO COMPLEMENTAR À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE:

Função: **AUXILIAR DE FARMÁCIA**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Comprovação de possuir no mínimo 06 (seis) meses de experiência na função.

Função: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Registro no Conselho de Classe (CRM);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso Técnico de Radiologia;
- b) Registro do Conselho de Classe (CRTR);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **MÉDICO ECOGRAFISTA**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Registro do Conselho de Classe (CRM);
- c) Diploma de conclusão da Especialização em Ecografia, com o registro RQE (Registro de Qualificação de Especialidade);
- d) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **MÉDICO INFECTOLOGISTA**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Registro no Conselho de Classe (CRM);
- c) Diploma de conclusão da Especialização em Infectologia, com o registro RQE (Registro de Qualificação de Especialidade);
- d) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Registro do Conselho de Classe (CRM);
- c) Diploma de conclusão da Especialização em Infectologia Pediátrica, com o registro RQE (Registro de Qualificação de Especialidade);

- d) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **MÉDICO REGULADOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Registro no Conselho de Classe (CRM);
- c) Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada como RT de unidade de Saúde e/ou regulação médica.
- d) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

**5.5.2.3** Vaga para o PROGRAMA MELHOR EM CASA:

Função: **ENFERMEIRO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Enfermagem;
- b) Registro de Inscrição no Conselho de Classe (COREN);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **FISIOTERAPEUTA**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Fisioterapia;
- b) Registro do Conselho de Classe (CREFITO);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Registro no Conselho de Classe (CRM);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;
- b) Registro do Conselho de Classe (COREN);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

**5.5.2.4** Vaga para o PROGRAMA HORA CERTA:

Função: **ENFERMEIRO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Enfermagem;
- b) Registro de Inscrição no Conselho de Classe (COREN);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;
- b) Registro do Conselho de Classe (COREN);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

**5.5.2.5** Vaga para o PROGRAMA CONSULTÓRIO NA RUA:

Função: **ASSISTENTE SOCIAL**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Serviço Social;
- b) Registro do Conselho de Classe (CRESS);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **PSICÓLOGO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Psicologia;
- b) Registro de Inscrição no Conselho de Classe (CRP);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **TEREPAUTA OCUPACIONAL**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Terapia Ocupacional;
- b) Registro de Inscrição no Conselho de Classe (CREFITO);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

**5.6** Ao realizar sua inscrição, o candidato tornar-se-á ciente de que sua classificação, pontuação e demais dados serão divulgados publicamente, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

**5.7** Todos os documentos enviados, ficarão na guarda do INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE, para fins de análise e verificação dos órgãos de controle interno e externo à que se submete o Poder Público Municipal.

**5.8** Os Candidatos receberão confirmação do recebimento do e-mail enviados para inscrição, contendo o código de sua inscrição, sendo o mesmo a comprovação de inscrição. Caso venha a não receber a confirmação de recebimento deverá entrar em contato via Telefone (51) 3388-6189 ou (51) 3388-6199, até o prazo final da inscrição conforme item 4. deste edital.

**5.9** O candidato é responsável pelas informações que prestar e pelas qualidades de visualização dos documentos que enviar. A falta de informações obrigatórias e/ou a impossibilidade de visualização dos documentos que enviar, acarretará a desconsideração da sua inscrição.

**5.10** À Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, podendo esta concorrer à vaga, desde que cumpra as exigências deste Edital e haja compatibilidade entre as atribuições da função e a necessidade especial de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

**5.11** Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei federal nº 7.853, de 24/10/89 e no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e caso a deficiência não esteja de acordo com estas normas, a opção de concorrer nesta condição será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

**5.12** Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

**5.13** Se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o INSTITUTO MASPER avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final.

**5.14** A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita através do endereço eletrônico utilizado pelo mesmo para o envio da sua inscrição, comunicando do dia, horário e local.

**5.15** O não comparecimento do candidato na forma estipulada no item 5.10, implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.

**5.16** Eventual compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional do INSTITUTO MASPER, durante o período de experiência.

**5.17** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da entrevista, quando houver, deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do **ANEXO II** ao INSTITUTO MASPER, pessoalmente ou por meio de procurador, até 01 (um) dia útil após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que

necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

**5.18** A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de entrevista, quando houver, serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Processos Seletivos do INSTITUTO, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

**5.19** A homologação das inscrições, inclusive para as vagas de Pessoas com Deficiência, dependerá do cumprimento, por parte do candidato, de todas as disposições previstas neste Edital.

## **6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO**

---

**6.1** A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenhar as exigências requeridas para a função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, consistindo na Avaliação dos Documentos, Análise de Currículo Profissional, Comprovações e Pontuações.

**6.2** A comissão de Avaliação irá proceder à análise dos documentos enviados, identificando o total preenchimento dos requisitos básicos e específicos solicitados no presente edital.

**6.3** Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não preencherem qualquer um dos requisitos solicitados e/ou descumprirem qualquer etapa.

**6.4** A análise do tempo de experiência se dará com base nas informações contidas em Declarações, Atestados, e Carteira Profissional de Trabalho (CTPS), enviado pelo candidato no momento de sua inscrição.

**6.5** Os documentos que serão aceitos como comprovação de títulos serão certificados em pós-graduação, mestrado, doutorado, PhD, certificações internacionais, preceptoria, participação em Programas do Ministério da Saúde e ações sociais. Somente serão aceitos de titulações de Instituições Oficiais.

**6.6** Às documentações apresentadas pelos candidatos serão outorgadas as pontuações conforme tabela abaixo:

**CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS**

<b>ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Certificado de Capacitação na área	50 pontos	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 06 anos	30 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	04 pts por curso Máximo 05 cursos	20 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Pós Graduação	25 pts por Pós Maximo 02 Pós	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 08 anos	40 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Certificado de Capacitação na área	50 pontos	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 06 anos	30 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	04 pts por curso Máximo 05 cursos	20 pontos	

<b>TOTAL</b>	100 pontos	
--------------	------------	--

<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Pós Graduação	25 pts por Pós Máximo 02 Pós	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 08 anos	40 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>ENFERMEIRO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Pós Graduação	20 pts por Pós Máximo 02 Pós	40 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 06 anos	30 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
Suporte Básico de Vida / Suporte Avançado de Vida	06 pts no Avançado 04 pontos no Básico	10 pontos	
Atendimento Pré Hospitalar / Atendimento Pré Hospitalar Avançado	06 pts no Avançado 04 pontos no Básico	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Pós Graduação	25 pts por Pós Máximo 02 Pós	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 08 anos	40 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	

<b>TOTAL</b>		100 pontos	
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Especialização em Saúde da Família	40 pontos	40 pontos	
Pós Graduação	30 pontos	30 pontos	
Experiência Profissional	02 pts por ano Máximo 10 anos	20 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>OFICINEIRO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Certificado de Capacitação na área	50 pontos	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 06 anos	30 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	04 pts por curso Máximo 05 cursos	20 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>PEDAGOGO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Pós Graduação	25 pts por Pós Maximo 02 Pós	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 08 anos	40 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento	02 pts por curso	10 pontos	

Profissional	Máximo 05 cursos		
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>REDUTOR DE DANOS</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Certificado de Capacitação na área	50 pontos	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 06 anos	30 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	04 pts por curso Máximo 05 cursos	20 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>PSICÓLOGO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Pós Graduação	25 pts por Pós Maximo 02 Pós	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 08 anos	40 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Pós Graduação	25 pts por Pós Maximo 02 Pós	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 08 anos	40 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

--	--	--

<b>MÉDICO PSIQUIATRA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Residência	20 pts por Resid. Maximo 02 Resid.	40 pontos	
Pós Graduação	15 pts por Pós Maximo 02 Pós	30 pontos	
Experiência Profissional	02 pts por ano Máximo 10 anos	20 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

**PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

<b>ATENDENTE/AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Certificado de Capacitação na área	50 pontos	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 06 anos	30 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	04 pts por curso Máximo 05 cursos	20 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Especialização em Saude da Familia	40 pontos	40 pontos	
Pós Graduação	30 pontos	30 pontos	

Experiência Profissional	02 pts por ano Máximo 10 anos	20 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Experiência Profissional	06 pts por ano Máximo 10 anos	60 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	08 pts por curso Máximo 05 cursos	40 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>MÉDICO ECOGRAFISTA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Residência	20 pts por Resid. Maximo 02 Resid.	40 pontos	
Pós Graduação	15 pts por Pós Maximo 02 Pós	30 pontos	
Experiência Profissional	02 pts por ano Máximo 10 anos	20 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Residência	20 pts por Resid. Maximo 02 Resid.	40 pontos	
Pós Graduação	15 pts por Pós	30 pontos	

	Maximo 02 Pós		
Experiência Profissional	02 pts por ano Máximo 10 anos	20 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Residência	20 pts por Resid. Maximo 02 Resid.	40 pontos	
Pós Graduação	15 pts por Pós Maximo 02 Pós	30 pontos	
Experiência Profissional	02 pts por ano Máximo 10 anos	20 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>MÉDICO REGULADOR E RT</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Residência	20 pts por Resid. Maximo 02 Resid.	40 pontos	
Pós Graduação	15 pts por Pós Maximo 02 Pós	30 pontos	
Experiência Profissional	02 pts por ano Máximo 10 anos	20 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

**PROGRAMA MELHOR EM CASA**

<b>ENFERMEIRO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Pós Graduação	20 pts por Pós Maximo 02 Pós	40 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 06 anos	30 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
Suporte Básico de Vida / Suporte Avançado de Vida	06 pts no Avançado 04 pontos no Básico	10 pontos	
Atendimento Pré Hospitalar / Atendimento Pré Hospitalar Avançado	06 pts no Avançado 04 pontos no Básico	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Pós Graduação	25 pts por Pós Maximo 02 Pós	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 08 anos	40 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Especialização em Saude da Familia	40 pontos	40 pontos	
Pós Graduação	30 pontos	30 pontos	
Experiência Profissional	02 pts por ano	20 pontos	

	Máximo 10 anos		
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>TECNICO DE ENFERMAGEM</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Experiência Profissional	05 pts por Ano Máximo 10 Anos	50 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	05 pts por curso Máximo 06 cursos	30 pontos	
Suporte Básico de Vida / Suporte Avançado de Vida	06 pts no Avançado 04 pontos no Básico	10 pontos	
Atendimento Pré Hospitalar / Atendimento Pré Hospitalar Avançado	06 pts no Avançado 04 pontos no Básico	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

### **PROGRAMA HORA CERTA**

<b>ENFERMEIRO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Pós Graduação	20 pts por Pós Máximo 02 Pós	40 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 06 anos	30 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
Suporte Básico de Vida / Suporte Avançado de Vida	06 pts no Avançado 04 pontos no Básico	10 pontos	
Atendimento Pré Hospitalar / Atendimento Pré Hospitalar Avançado	06 pts no Avançado 04 pontos no Básico	10 pontos	

<b>TOTAL</b>	100 pontos	
--------------	------------	--

<b>TECNICO DE ENFERMAGEM</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Experiência Profissional	05 pts por Ano Maximo 10 Anos	50 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	05 pts por curso Máximo 06 cursos	30 pontos	
Suporte Básico de Vida / Suporte Avançado de Vida	06 pts no Avançado 04 pontos no Básico	10 pontos	
Atendimento Pré Hospitalar / Atendimento Pré Hospitalar Avançado	06 pts no Avançado 04 pontos no Básico	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

**PROGRAMA CONSULTÓRIO NA RUA**

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Pós Graduação	25 pts por Pós Maximo 02 Pós	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 08 anos	40 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>PSICÓLOGO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Pós Graduação	25 pts por Pós Maximo 02 Pós	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano	40 pontos	

	Máximo 08 anos		
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Certificado de Capacitação na área	50 pontos	50 pontos	
Experiência Profissional	05 pts por ano Máximo 06 anos	30 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	04 pts por curso Máximo 05 cursos	20 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

**6.7** Para avaliação dos cursos, serão considerados aqueles finalizados até o último dia da presente inscrição, considerado o prazo estipulado no **ITEM 04** deste Edital.

**6.8** A classificação será em ordem decrescente de pontos, a partir da pontuação total obtida.

**6.9** A pontuação referente à Experiência será atribuída conforme os quadros acima a cada 12 meses consecutivos, ininterruptos e comprovados por documentação entregue (Atestados, Declarações, Certificados, CTPS...).

**6.10** Não serão computados no momento da pontuação períodos de experiência, inferiores a 12 (doze) meses, estágios ou aqueles não comprovados na área específica para qual o candidato se inscreveu.

**6.11** Não serão atribuídos pontos a cursos não concluídos, participação em palestras (como ouvinte ou palestrante), semanas acadêmicas, seminários, workshops, oficinas, nem às disciplinas ou módulos de cursos diferentes dos especificados acima.

**6.12** Os pontos que excederem o valor máximo fixado serão desconsiderados.

**6.13** Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial, nos termos da legislação vigente.

**6.14** Após, será divulgada a listagem dos códigos dos candidatos classificados com suas respectivas pontuações, conforme cronograma **ITEM 04** deste edital, no site do

INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE – [www.institutomasper.com.br](http://www.institutomasper.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Viamão – [www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br).

**6.15** O desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final será imediatamente procedido pela Comissão de Avaliação, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional, **cumulativo**, na área;
- b) Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento profissional, na área;
- c) Candidato de maior idade;
- d) Sorteio público, mediante convocação dos candidatos empatados, por meio de contato telefônico e/ou contato por e-mail, ambos informados na Ficha de Inscrição, em caso de não ser possível contato pelos meios anteriores será enviado 01 (um) telegrama para o endereço fornecido no momento da inscrição;

## **7. DOS RECURSO**

---

**7.1.** Os candidatos terão o prazo conforme item 4 deste edital para interpor recurso, devendo encaminhá-los utilizando o formulário contido no **ANEXO III**, e enviado, exclusivamente, para o seguinte endereço eletrônico [recursos.masper@gmail.com](mailto:recursos.masper@gmail.com)

**7.2.** Não serão considerados os recursos elaborados de forma genérica e que não contiverem fundamentação e/ou que não apresentarem a documentação adequada para comprovar as alegações, devendo constar, com clareza, o objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade.

**7.3.** Não haverá conhecimento de recursos encaminhados fora do prazo previsto no item 4 deste edital.

**7.4.** Admitir-se-á, somente, 01 (um) único recurso para cada candidato.

**7.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que àquele previsto no item 7.

**7.6.** Não poderá o candidato lançar mão de recurso para complementar documentos que já deveriam ter sido enviados por ocasião da inscrição efetivada.

**7.7.** No caso de algum recurso vir a alterar a ordem de classificação já publicada, será publicada nova classificação conforme Cronograma **ITEM 04** deste edital, através do site [www.institutomasper.com.br](http://www.institutomasper.com.br) e do site da Prefeitura Municipal de Viamão - [www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br).

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

---

**8.1.** Divulgada a classificação final, os candidatos deverão comparecer no local e horário informado junto a lista de classificação, portando os documentos previsto no ANEXO IV deste edital.

**8.2.** Considerando a urgência no preenchimento das vagas para fins de evitar a descontinuidade dos serviços públicos de saúde, o candidato que não comparecer no dia e hora determinados, será considerado como desistente, sendo convocado o classificado seguinte.

**8.3.** O candidato está ciente de que poderá ser designado para trabalhar em qualquer posto de trabalho, conforme necessidade do município.

**8.4.** Conforme houver necessidade de preenchimento de vagas adicionais ou de candidatos que não se apresentaram na data e hora estipulada por este edital, os profissionais serão convocados através de contato telefônico e/ou do e-mail informado na ficha de inscrição.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

---

**9.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade 06 (seis) meses, a contar da data de Publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período se houver interesse do INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**10.1.** A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**10.2.** A convocação de aprovados e não contratados acontecerá gradativamente conforme necessidade do INSTITUTO e a necessidade da Prefeitura Municipal de Viamão/RS.

**10.3.** O INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE realizará quantos processos seletivos forem necessários para o fiel cumprimento dos objetivos pactuados na parceria celebrada com o Município de Viamão/RS.

**10.4.** O Cronograma/datas, para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá ser alterado pelo INSTITUTO ou a pedido do Município de Viamão/RS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.

**10.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do INSTITUTO.

Porto Alegre/RS, 22 de Julho de 2019.

---

MILTON ANTONIO MATTANA  
Presidente

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020</b>	
<b>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VIAMÃO/RS</b>	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA NASCIMENTO:	
RG Nº:	CPF Nº:
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	CATEGORIA:

**"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo."**

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO II**

**Solicitação de Atendimento/Condição Especial para Pessoa com Deficiência**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO INSCRITO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

DESCREVA O TIPO DE ATENDIMENTO/CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

---

---

---

---

---

DESCREVA AS RAZÕES DESTE TIPO DE ATENDIMENTO E ANEXE LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) QUE COMPROVE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

---

---

---

---

---

Viamão/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO INSCRITO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

Marque com X um tipo de recurso desejado:

(        ) Indeferimento de inscrição.

(        ) Pontuação de Títulos Experiência/classificação RAZÕES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ /RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

.....

**RESPOSTA DA COMISSÃO:**

(                    ) Deferido

(                    ) Indeferido

Motivo (s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Porto Alegre/RS, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## ANEXO IV

### DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- a) Documento de Identidade com foto, com data de emissão não superior à 10 (dez) anos **(fotocópia)**;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(fotocópia)**;
- c) Certificado de Reservistas para os candidatos masculinos **(fotocópia)**;
- d) 01 (uma) foto 3x4, atual;
- e) Comprovante de endereço com CEP (Água / Luz / Telefone fixo), emitido à menos de 03 (três) meses **(fotocópia)**. Não estando o documento em nome do candidato, apresentar declaração de próprio punho do proprietário, com firma reconhecida, de que o candidato reside no endereço;
- f) Exame Admissional, fornecido por empresa conveniada a Instituição a ser informada **(suspense em função do Covid-19)**
- g) Apresentar a Carteira Trabalho por Tempo de Serviços (original);
- h) Identidade Profissional de Registro no Conselho de Classe **(fotocópia)**;
- i) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, com data de emissão menor que 30 (trinta) dias;
- j) Cartão do PIS/PASEP **(fotocópia)**;
- k) Comprovante de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação **(fotocópia)**;
- l) Carteira de vacinação (atualizada) e/ou comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos, acompanhado da certidão de nascimento, RG e CPF dos mesmos **(fotocópia)**;
- m) Quando for o caso, certidão de casamento / união estável **(fotocópia)**;